Lei nº 696 de 31 de Dezembro de 1962

Autoriza declarar a venda em hasta pública de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Manhuaçu autorizada a declarar por edital a venda em "hasta pública" de um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal, situado no Córrego São Patrimônio, digo, Córrego São Sebastião, distrito da cidade, reservando-se uma área para o Patrimônio da Igreja.

Art. 2º. A área a ser vendida, as divisas e confrontações constarão de edital a ser afixado no lugar do costume e publicado na imprensa da cidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 de dezembro de 1962

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazil de Salles Bastos - Secretário